PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 735/90

EMENTA: autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

A CÂMARA MUNCIIAL DE IVAIPORÃ, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir, no corrente exercício financeiro, Créditos Adicionais Suplementares no valor de até 100% (cem por cento) do total da DESPESA autorizada para o corrente exercício, através da Lei Municipal nº 699/89, de 21.11.89 (Lei Orçamentária para o exercício para de 1.990).

Art. 2º - Como recursos para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, fica, igualmente, autorizado o Executivo Municipal a se utilizar dos mencionados no § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, os quais serão classificados nos respectivos decretos de abertura, na medida de suas disponibilidades.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER,XXX DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa.

ANTONIO DA PAZ

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

Otaviano Proença Neto

Chefe da Divisão Jurídica